

4 — As matrículas e inscrições terão lugar de 10 a 12 de Outubro.
5 — As aulas têm início em 16 de Outubro de 2006.

26 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 10 773/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 31 de Outubro de 2005:

Sara Margarida Cubeira Pinto — autorizado o contrato administrativo de provimento como monitora no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 2006. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 10 774/2006 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Abril de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar do Doutor Divanildo Outor Monteiro, com efeitos a partir de 31 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 10 775/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Abril de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizada a transferência do chefe de secção do quadro desta Universidade Manuel Ferreira Guedes para o quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, com efeitos a partir de 28 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Abril de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 5838/2006 (2.ª série). — Por despachos das datas a seguir mencionadas do presidente do ISCTE, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto:

De 23 de Março de 2006:

João Pedro Vidal Nunes — nomeado definitivamente na categoria de professor associado do quadro deste Instituto, mediante concurso. A nomeação produz efeitos a partir de 23 de Março de 2006, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Miguel Luís Sousa Almeida Ferreira — nomeado definitivamente na categoria de professor associado do quadro deste Instituto, mediante concurso. A nomeação produz efeitos a partir de 23 de Março de 2006, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Clara Patrícia Costa Raposo — nomeada definitivamente na categoria de professora associada do quadro deste Instituto, mediante concurso. A nomeação produz efeitos a partir de 23 de Março de 2006, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 7 de Abril de 2006:

Soraya de Fátima Mira Godinho Monteiro Genin — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, sem vencimento, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2006.

(Não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Abril de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

Edital n.º 225/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Abril de 2006, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, faz-se público que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato ao da publicação do presente edital, se encontra aberto concurso documental para provimento no quadro de pessoal docente deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 894/83, de 27 de Setembro, e alterado pelo despacho n.º 6815/99 (2.ª série), de 16 de Março, de um lugar de professor catedrático no grupo XII de disciplinas — Sociologia I. Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 42.º, 43.º e o n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, que tenham obtido aprovação em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores convidados daquelas categorias.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo de estar nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1 do presente edital;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como da actividade pedagógica desenvolvida. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência;
- Bilhete de identidade ou pública forma;
- Certificado de registo criminal;
- Atestado de robustez física e psíquica, referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo de ter cumprido as leis do serviço militar obrigatório;
- Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

Os documentos a que aludem as alíneas *d*) a *f*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento a cada uma das alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

3 — O presidente do ISCTE comunicará, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou falta de preenchimento das condições para tal estabelecidas.

Após a admissão, os candidatos ao concurso deverão fazer a entrega, nos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

4 — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 45.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, será analisada e discutida a admissão ou exclusão dos candidatos ao concurso.

5 — A ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento o mérito científico e pedagógico dos candidatos.

6 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 — Na efectivação da nomeação ter-se-á em conta o disposto no despacho n.º 6032/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005.

12 de Abril de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.